



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 048/2021

Senhor José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Senhor Presidente,

Os vereadores que abaixo assinam requerem, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Prefeito de Ubá, Sr. Edson Teixeira Filho, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, resposta aos seguintes questionamentos:

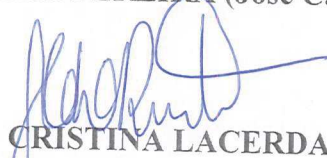
- 1) Como está sendo feita a distribuição das cestas básicas nas escolas municipais?
- 2) O volume de alimentos que era distribuído quando havia aulas presenciais foi mantido e está sendo totalmente repassado aos alunos ou houve redução?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firmam.

Plenário "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 22 dias de março de 2021.


VEREADOR JOSÉ DAMATO NETO (Professor José Damato)


VEREADOR JOSÉ CARLOS REIS PEREIRA (José Carlos do Sindicato)


VEREADORA JANE CRISTINA LACERDA PINTO

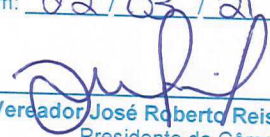

VEREADOR CÉLIO LOPES DOS SANTOS

VOTAÇÃO:

☒ Aprovado ☐ Rejeitado

Por: Unanimidade

Em: 22 / 03 / 21


Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara


Vereadora Aline Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of. CMU. 060/2021

Em: 23 / 03 / 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/68/2021

Ubá, 07 de abril de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 48/2021 de autoria dos vereadores José Carlos Reis Pereira, José Damato Neto, Jane Cristina Lacerda Pinto e Célio Lopes dos Santo, a Prefeitura informa que:

Considerando a Lei Federal nº 11947, de 16 de junho de 2009 que dispõe sobre a atendimento da alimentação escolar e as Resoluções FNDE/PNAE nº 6, de 08 de maio de 2020 e nº 20 de 02 de dezembro de 2020 que regulamentam os parâmetros a serem atendidos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Considerando a Resolução FNDE/PNAE nº 02, de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19.

Considerando as leis e resoluções pertinentes ao Programa de Alimentação Escolar e em observância as orientações federais e municipais durante a emergência de saúde pública, os kit's alimentos/aluno estão sendo entregues para todas as famílias dos alunos matriculados nas escolas da rede municipal.

A composição dos kit's alimentos/aluno foi definida pela equipe técnica de nutricionistas da Secretaria de Educação, considerando os hábitos alimentares, cardápio praticado nas escolas e recurso financeiro repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) previsto na Resolução CD/FNDE/MEC Nº 1, de 8 de fevereiro de 2017, que define o valor *per capita* para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar – PNAE. Ressalto que há contrapartida da Prefeitura Municipal de Ubá para complementação da alimentação

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

escolar, com a finalidade de manter a qualidade dos alimentos ofertados e atender plenamente os alunos nos termos nutricionais previstos em lei.

Ressalto que, todas as entregas nas escolas municipais são registradas e documentadas para posteriores prestação de contas ao FNDE e análises pertinentes. E o volume de alimentos distribuídos durante a emergência de saúde pública decorrente da Covid-19 é superior ao volume gasto nas escolas durante aulas presenciais.

O Conselho de Alimentação Escolar – CAE aprovou e acompanha todas as entregas, compras e prestação de contas referente aos alimentos destinados à confecção do kit's alimentos/aluno. E, também acompanha todo o processo desde a compras até a distribuição das refeições.

Atenciosamente

André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG